



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa MATADOURO E FRIGORÍFICO PALADAR LTDA., CNPJ 03.221.799/0001-34, Licença de Operação em Caráter Corretivo (LAC2/LOC) para a atividade principal Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) (Capacidade instalada: 960 cabeças/dia), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-4, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat 19°34'31" e Long 42°42'55", no Município de Jaguaraçu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00052/2000/005/2016 – Classe 5, e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 14/12/2020.

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 18419/2017; Modo de Uso: C aptação em curso d'água (rios, lagos naturais, etc); Vazão: 3,5 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat 19°34'16"S e Long 42°42'51"W. Processo de Uso Insignificante: 62905/2019; Modo de Uso: C aptação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão; Vazão: 0,950 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat 19°34'37,9"S e Long. 42°42'45,8"W. Processo de Uso Insignificante: 46613/2020; Modo de Uso: C aptação em curso d'água (rios, lagos naturais, etc); Vazão: 0,900 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat 19°34'50,0"S e Long. 42°42'16,0"W. Processo de Uso Insignificante: 46655/2020; C aptação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão; Vazão: 0,950 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat 19°34'27,0"S e Long. 42°42'42"W. Processo de Uso Insignificante: 46657/2020; Modo de Uso: C aptação em curso d'água (rios, lagos naturais, etc); Vazão: 0,500 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat 19°34'50,0"S e Long. 42°42'16,0"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 16/12/2028.**

Governador Valadares, 29 de dezembro de 2020.

Gesiane Lima e Silva  
Superintendente Regional do Meio Ambiente  
SUPRAM-LIMSEMA-MG  
Nº 1.354.357-4



Gesiane Lima e Silva  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
**SUPRAM Leste Mineiro**

**FEAM.IEF.IGAM.SEMAD**

DO MEIO AMBIENTE

FUNDAGEM ESTADUAL

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORAIS

DE GASTRO

AMBIENTAL

IEF.IGAM.SEMAD

AM.IGAM.SEMAD

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)	Capacidade instalada	400	Cabeças/dia
D-01-04-1	Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Capacidade instalada	150	t/produtos/dia
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Capacidade instalada	50	t/materia-prima/dia
F-06-01-7	Ponto de abastecimento de combustíveis (não passível de licenciamento)	Capacidade de armazenagem	14	m³